



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

MANDATO 2021-2025

Ata n.º 07/2024

29 de janeiro de 2024

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente Pina Manique, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio e a Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz. -----

Registou-se a ausência da Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso e do Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

A Ordem de trabalhos, foi a seguinte: -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: **Proposta n.º 025/2024** - Adiada da Reunião nº 4 de 18 de janeiro - Aprovação da despesa e a sua realização que decorre da revisão de preços da «Empreitada requalificação da Escadaria N.ª Sra. do Resgate e do Beco de São Luís de Pena “2020-CPUB-EMP-51”»; - A Freguesia de Arroios, por deliberação do seu Executivo de 15/01/2020, aprovou a adjudicação do contrato de empreitada da «Requalificação da Escadaria N.ª Sra. do Resgate e do Beco de São Luís de Pena – Concurso público n.º 2020-CPUB-EMP-51», à empresa Manuel Gomes de Almeida e Filhos, Lda.; A entidade fiscalizadora (SPICA – Consultores de Engenharia, S.A.) considerou que os trabalhos se encontravam “concluídos de acordo com o especificado no contrato, projeto, com as adaptações e alterações aprovadas, especificações do caderno de encargos e demais retificações sugeridas pela entidade executante no decorrer da obra, para a sua correta implementação e execução dos trabalhos”; A 28 de julho de 2021 procedeu-se à receção provisória da obra, tendo as partes elaborado o devido auto de receção provisória; O adjudicatário, veio requerer junto da Freguesia de Arroios, em 8 de novembro de 2023, revisão de preços da empreitada, no valor total de 7.079,49 euros nos termos e com os fundamentos que antecedem, do disposto nos artigos 300.º e n.º 2 do artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (“Código dos Contratos Públicos”), bem como nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alíneas f) e i), da Lei n.º



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

75/2013, de 12 de Setembro (*Regime Jurídico das Autarquias Locais*) tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere autorizar o pagamento da despesa respeitante à revisão de preços no montante de 7.079,49 euros, incluindo o valor do IVA. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 026/2024 - Adiada da Reunião n.º 4 de 18 de janeiro - Aprovação da despesa e a sua realização que decorre da revisão de preços da «Empreitada para reabilitação de ruas com pronunciada inclinação “2020-CPUB-EMP-224”»; A Freguesia de Arroios, por deliberação do seu Executivo de 01/06/2020, aprovou a adjudicação do contrato de empreitada da «Reabilitação de Rua com Pronunciada Inclinação – Concurso público n.º 2020-CPUB-EMP-224», à empresa Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.; A entidade fiscalizadora (SPICA – Consultores de Engenharia, S.A.) considerou que os trabalhos se encontravam “concluídos de acordo com o especificado no contrato, projeto, com as adaptações e alterações aprovadas, especificações do caderno de encargos e demais retificações sugeridas pela entidade executante no decorrer da obra, para a sua correta implementação e execução dos trabalhos”; nos termos e com os fundamentos que antecedem, do disposto nos artigos 300.º e n.º 2 do artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (“Código dos Contratos Públicos”), bem como nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alíneas f) e i), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (*Regime Jurídico das Autarquias Locais*) tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere autorizar o pagamento da despesa respeitante à revisão de preços no montante de 2.193,89 euros, incluindo o valor do IVA. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 027/2024 - Adiada da Reunião n.º 4 de 18 de janeiro - Aprovação da despesa e a sua realização que decorre da revisão de preços da «Empreitada de Reabilitação da Rua Cruz da Carreira “2020-CPUB-EMP-648”»; A Freguesia de Arroios, por deliberação do seu Executivo de 28/05/2021, aprovou a adjudicação do contrato de empreitada da «Reabilitação da Rua Cruz da Carreira – Concurso público n.º 2020-CPUB-EMP-648», à XIX Construções Projetos e Gestão, Lda.; A análise dos pedidos do adjudicatário foi feita pela Divisão de Espaço Público (DEP), que procedeu ao cálculo da revisão de preços provisória da referida empreitada, por recurso aos índices ponderados de custos de mão- -de-obra, materiais e equipamentos de apoio, referentes ao período considerado, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços, conforme melhor consta da Informação de Serviço N.º 24/DEP de 15 de fevereiro de 2023 e de acordo com os valores apurados através da plataforma online REVIS; nos termos e com os fundamentos que antecedem, do disposto nos artigos 300.º e n.º 2 do artigo 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (“Código dos Contratos Públicos”), bem como nos termos do disposto no artigo 16.º,



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

n.º 1, alíneas f) e i), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (*Regime Jurídico das Autarquias Locais*) tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere autorizar o pagamento da despesa respeitante à revisão de preços no montante de 25.465,72 euros, incluindo o valor do IVA. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 079/2024 - Revogação, por mútuo acordo, do protocolo celebrado entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental; *considerando que* em sessão de Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), de 06 de junho de 2022, através da Proposta n.º 08-A/2022, foi autorizada, por unanimidade, a celebração do referido protocolo; *Considerando que* decorrido mais de um ano desde a sua assinatura se considera que o protocolo já não faz jus à realidade atual da Freguesia e às necessidades sentidas, pelo que a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental entendem ser preferível pôr termo ao protocolo em vigor e celebrar um novo que atenda à situação atual Face ao exposto tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia, para que esta autorize, o acordo revogação, por mútuo acordo, do protocolo celebrado, em 24 de junho de 2022, entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a ANIMALIFE – Associação de Sensibilização e Apoio Social e Ambiental **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 080/2024 - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS-37 - Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica para 2 varredouras mecânicas Boschung – Secção de Higiene Urbana - Decisão de contratar; Com vista a garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços público da freguesia, em 2020 foram adquiridas duas varredouras mecânicas para a Secção de Higiene Urbana à entidade **Simopeças Lda**. Considerando que esta entidade é detentora do respetivo equipamento e a única no mercado com capacidade técnica e material, *know-how*, para assegurar as manutenções necessárias e obrigatórias (manutenção programada e não programadas), urge promover um procedimento de contratação pública para a aquisição dos referidos serviços. Para proceder de acordo com exposto supra importa recorrer ao mercado através de adequado procedimento de contratação pública. Tenho a honra de propor que o Executivo delibere autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica, para 2 varredouras mecânicas Boschung, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 081/2024 - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS-33 - Aquisição de serviços de consultadoria em cibersegurança -Decisão de contratar; A Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto remete para



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

legislação complementar a definição, por um lado, dos requisitos de segurança das redes e sistemas de informação e, por outro lado, das regras para a notificação de incidentes, que devem ser cumpridos pela Administração Pública, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais. O Decreto – Lei n.º 65/2021, de 30 de junho, procede, assim, à regulamentação destes aspetos, definido que se encontram sujeitas à sua aplicação, as “entidades previstas nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 2.º do Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, (...)”. O cumprimento das obrigações legais, decorrentes dos citados normativos, e a falta de recursos no seu quadro de pessoal habilitados para o efeito, impõem o recurso ao mercado, através do adequado procedimento de contratação pública.

(Aprovada por unanimidade dos presentes) -----

Proposta n.º 082/2024 - Proc. n.º 2024-CPREV-AQS-12 - Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de viaturas motorizadas – Decisão de contratar. **(Retirada)** -----

Proposta n.º 083/2024 - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS-38- Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos (varredouras industriais elétricas de marca Goupil) - Decisão de contratar; Com vista a garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços público da freguesia para a Secção de Higiene Urbana foram adquiridas diversas máquinas indústrias elétricas, varredouras Goupil Tal equipamento necessita periodicamente de ações de manutenção, quer programada e quer não programadas. Os serviços de manutenção e assistência técnica apenas podem ser prestados pela Graump - Maquinaria Industrial Unipessoal, Lda., representante exclusiva do fabricante em território nacional para a venda, prestação de assistência técnica e pós-venda. Pelo que se impõe o recurso ao mercado, através do adequado procedimento de contratação pública para a aquisição dos referidos serviços. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta n.º 084/2024 - Proc.º 2024-ADRG-AQS-39 - Aquisição de serviços de manutenção (programada e não programada) das viaturas da marca Iveco – Decisão de contratar; assegurar o bom funcionamento da frota automóvel da freguesia insere-se na indicada gestão, obedecendo, também, ao objetivo de zelar pelas ações de manutenção. É necessário proceder à manutenção das viaturas da marca Iveco, afetas à Secção de Higiene Urbana, para a recolha e transporte de resíduos. As viaturas em questão encontram-se abrangidas até 2025 pela garantia da marca, mas nem todos os componentes do (s) veículo(s) estão obrigatoriamente cobertos pela garantia, nomeadamente os elementos de desgaste natural, que em via de regra estão excluídos do âmbito da garantia a manutenção da sua validade, é de todo recomendável que a assistência técnica seja



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

realizada nas oficinas da respetiva marca. Deste modo, impõe-se o recurso ao mercado, através de um procedimento de contratação pública, destinado à aquisição de serviços de manutenção (programada e não programada) das viaturas Iveco. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 085/2024 -Proc. nº 2024-ADRG-AQS - Aquisição de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes da Freguesia de Arroios - Decisão de contratar; cessou a 31 de dezembro o contrato existente para a prestação de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes da Freguesia de Arroios. Face à ausência de meios próprios para a realização de tais ações e à necessidade de garantir os mesmos, ainda que numa versão reduzida, por um período que se presume de 3 (três) meses enquanto se promove um procedimento de contratação pública com uma duração plurianual, determina que seja lançado este procedimento de contratação pública, na modalidade de ajuste direto. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 086/2024 - Proc. n.º 2024 - ADRG- AQS- 25 – Aquisição de serviços de assessoria técnica e operativa ao Gabinete de Apoio aos Órgãos - Decisão de adjudicação; considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. tenho a honra de propor que o Executivo adjudicar a Carlos Roque do Rosário Rêgo a prestação de serviços de assessoria técnica e operativa ao Gabinete de Apoio aos Órgãos, contrato que se iniciará na data da sua assinatura, vigorando até 31 de dezembro de 2024, pelo preço contratual de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 087/2024 - Proc. 2024-CPREV-AQS-05 - Aquisição de serviços administrativos para a área da Contabilidade, na modalidade de tarefa - Decisão de Adjudicação; considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente a do concorrente Tiago Tomás Sequeiros; Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a Tiago Tomás Sequeiros. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

Proposta nº 088/2024 - Proc. n.º 2024 - CPREV- AQS- 06 – Aquisição de serviços no âmbito da Gestão de Instalações e Frota; Gestão de Ativos e Património, Proteção Civil, Outros Serviços, na modalidade de tarefa - Decisão de contratar - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; Considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente a do concorrente Luís Miguel Vieira Parada; Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a Luís Miguel Vieira Parada. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 089/2024 - Proc. nº 2024-ADRG-AQS-32- Aquisição de serviços para a Academia Sénior de Arroios (projeto envelhecimento ativo e saudável – Aulas de Canto Coral) - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; Considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; Considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório propõe-se adjudicar a Patrícia Isabel Ruivo Manso, com o NIF [REDACTED] a prestação de serviços para a Academia Sénior de Arroios (Projeto de envelhecimento ativo e saudável - Aulas de Canto de Coral), na modalidade de avença, pelo preço contratual de € 2.097,29 (dois mil noventa e sete euros e vinte e nove cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 090/2024 -Proc. 2024-ADRG-AQS- 04 - Aquisição de serviços para a Divisão de Intervenção Social (aulas de yoga, em regime de avença) - Decisão de adjudicação; considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório propõe-se adjudicar Vera Lúcia Pais Saraiva, pelo preço contratual de € 3.600,00 (Três mil e seiscentos euros). **(Aprovada**



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

por unanimidade dos presentes) -----

Proposta nº 091/2024 - Proc. 2024-CPREV-AQS-02 - Aquisição de serviços de engenharia para a Divisão do Espaço Público, na modalidade de avença - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente de Diogo António Vicente Lopes. Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a Diogo António Vicente Lopes. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 092/2024 - Proc. nº 2024-CPREV-AQS-03 - Aquisição de serviços para a Secção de Espaços verdes e Ambiente da Divisão de Espaço Público, na modalidade de avença - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; Considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente de Fernando Gesing Neto; Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a Fernando Gesing Neto. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 093/2024 - Proc. nº 2024-ADRG-AQS-20- Aquisição de serviços para a Secção de Higiene Urbana, na modalidade de tarefa - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; Considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; Considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. Adjudicar a José Marcelino Henriques de Moura, com o NIF 122 902 130, a prestação de serviços para a Secção de Higiene Urbana, na modalidade de tarefa, pelo preço



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

contratual de € 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 094/2024 - Proc. nº 2024-ADRG-AQS-21- Aquisição de serviços para a Secção de Higiene Urbana, na modalidade de tarefa - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; Considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. Adjudicar a Mário Jorge Câmara Rego, com o NIF [REDACTED] prestação de serviços para a Secção de Higiene Urbana, na modalidade de tarefa, pelo preço contratual de € 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 095/2024 - Proc. N.º 2024-CPREV-AQS-10- Aquisição de serviços para a idealização, planeamento e organização de diversas atividades de cariz cultural, em regime de avença - Decisão de Adjudicação Considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente de Diogo António Vicente Lopes. Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a Antonieta Lopes Costa. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 096/2024 - Proc. nº 2024-ADRG-AQS-16 - Aquisição de serviços diversos (Bem-estar animal, vitrines e mupis) em regime de tarefa - Decisão de Adjudicação; -Considerando que, no seguimento do deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; Considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; Considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

adjudicatório. Adjudicar a Francisca Aurora Maia Rasteiro, com o NIF [REDACTED] prestação de serviços diversos (Bem-estar animal, vitrines e mupis) em regime de tarefa, pelo preço contratual de € 10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; aprovar a minuta do contrato a celebrar. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 097/2024 - Proc. nº 2024-ADRG-AQS-02 - Aquisição de serviços para a Divisão de Intervenção Social (Academia Juvenil de Arroios), em regime de avença - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; Considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório Adjudicar a Catarina Alexandra Fernandes Cerqueira Alves, com o NIF [REDACTED] a prestação de serviços para a Divisão de Intervenção Social, na modalidade de avença, pelo preço contratual de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 098/2024 - Proc. N.º 2024- CPREV-AQS-09, Aquisição de serviços de "copywriter", na modalidade de tarefa - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente de David Rodrigues Mendonça. Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a David Rodrigues Mendonça. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)**, não tendo votado o Senhor Tesoureiro que informou os membros do executivo presentes na reunião que, nos termos da previsão legal das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, se considera impedido de participar na votação do presente ponto da ordem de trabalhos, referente à proposta de adjudicação para contratação de design gráfico para produção da revista da Freguesia. A razão de ser de tal impedimento legal para participar na presente votação prende-se com o facto de ter



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

sido designado como presidente do júri responsável por apreciar as candidaturas no âmbito do procedimento de consulta prévia para aquisição destes mesmos serviços, tendo, conseqüentemente, sido responsável, assim como os demais membros do júri, por proceder à apreciação das propostas recebidas e também pela elaboração do relatório do júri em que se propõe que a adjudicação seja feita a determinado concorrente, proposta sobre a qual recai, agora, a presente deliberação de adjudicação. Assim, a participar nesta votação estaria a votar uma proposta em que foi presidente do júri que a propõe pelo que atento ao enquadramento legal vigente entende que se encontra, agora, impedido de votar a proposta de adjudicação). -----

Proposta nº 099/2024 - Proc. N.º 2024- CPREV- AQS- 08 Aquisição de serviços de cobertura fotográfica, em regime de tarefa - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente de Isabel Maria Pinheiro e Silva Santiago. Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a Isabel Maria Pinheiro e Silva Santiago. **(Aprovada por unanimidade dos presentes**, não tendo votado o Senhor Tesoureiro que informou os membros do executivo presentes na reunião que, nos termos da previsão legal das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA, se considera impedido de participar na votação do presente ponto da ordem de trabalhos, referente à proposta de adjudicação para contratação de Fotografa para produção da revista da Freguesia. A razão de ser de tal impedimento legal para participar na presente votação prende-se com o facto de ter sido designado como presidente do júri responsável por apreciar as candidaturas no âmbito do procedimento de consulta prévia para aquisição destes mesmos serviços, tendo, conseqüentemente, sido responsável, assim como os demais membros do júri, por proceder à apreciação das propostas recebidas e também pela elaboração do relatório do júri em que se propõe que a adjudicação seja feita a determinado concorrente, proposta sobre a qual recai, agora, a presente deliberação de adjudicação. Assim, a participar nesta votação estaria a votar uma proposta em que foi presidente do júri que a propõe pelo que atento ao enquadramento legal vigente entende que se encontra, agora, impedido de votar a proposta de adjudicação.) -----

Proposta nº 100/2024 - Proc. N.º 2024 -ADRG-AQS- 23 - Aquisição de serviços de natureza jurídica, na modalidade de avença - Decisão de adjudicação; considerando que, no seguimento do



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II**

deliberado, a entidade acima referida foi convidada a apresentar proposta; Considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; Considerando que a proposta foi apresentada no prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. Adjudicar a Francisco Maria Rosa Fialho Camacho, a prestação de serviços de natureza jurídica, na modalidade de avença, pelo preço contratual de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros), a que acresce Iva à taxa de legal em vigor. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 101/2024 - Mobilidade de trabalhador do Município de Lisboa para a Freguesia de Arroios (Lisboa); tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere ratificar a mobilidade na categoria do trabalhador José António Duarte de Almeida do Município de Lisboa para a Freguesia de Arroios (Lisboa), inserido na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, pelo período de dezoito meses; Simultaneamente, aprovar a mobilidade intercategorias de José António Duarte de Almeida, da categoria de encarregado operacional para a categoria de encarregado geral operacional na Divisão de Ambiente Urbano, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação da presente proposta. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

Proposta nº 102/2024 - Proc. N.º 2024 -CPREV- AQS- 07- Aquisição de serviços para apoio administrativo aos mercados, na modalidade de tarefa - Decisão de Adjudicação; considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentar proposta; Considerando que após o decurso do prazo, para apresentação de propostas, o Júri constatou que só foi apresentada uma proposta, concretamente a do concorrente Paula Cristina Queijo Cunha; Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à apreciação da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa a Paula Cristina Queijo Cunha. **(Aprovada por unanimidade dos presentes)** -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta pelos presentes, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) -



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro II

Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei.

Lisboa, 29 de janeiro de 2024.

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),


